

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2016

Abre as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal-Classe Inicial, nos termos da Lei Complementar nº 500, de 10 de novembro de 2014 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, através da Procuradoria-Geral do Município, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade - Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000. Endereço eletrônico (sítio): <http://procuradorpmf.fepese.org.br>. E-mail: procurador@fepese.org.br
- 1.2 O prazo de validade desse concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual prazo.
- 1.3 Todos os editais, avisos e convocações relacionados ao presente concurso público serão publicados no endereço do concurso na Internet <http://procuradorpmf.fepese.org.br>.
- 1.4 Os requerimentos, recursos administrativos, títulos e quaisquer outros documentos relacionados ao presente concurso público, salvo disposição editalícia, podem ser entregues e protocolados nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h na sede da FEPESE, no seguinte endereço:

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Universidade Federal de Santa Catarina

Trindade

88040-900- Florianópolis - SC .

- 1.5 Os documentos exigidos pelo Edital também poderão ser enviados via postal, em correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias-SEDEX, exclusivamente para o seguinte endereço:
FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso: Prefeitura Municipal de Florianópolis- Procurador
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-900- Florianópolis – SC – Brasil
- 1.5.1 Os documentos enviados pelo correio ou por qualquer outro transportador devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE rigorosamente até a data prevista pelo Edital, após a qual não mais serão aceitos, mesmo que postados em data anterior.

2 DO CARGO, VAGAS, EXIGÊNCIAS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

- 2.1 O concurso público destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas no cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial e à formação de cadastro de reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.

Cargo	Total de Vagas	Nº de vagas destinadas à ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros
Procurador Municipal – Classe Inicial	02	02	-	-

- 2.2 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado nos termos deste edital não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.
- 2.3 O cargo de Procurador Municipal-Classe inicial é de provimento privativo de Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.
- 2.4 Ao Procurador Municipal, além das tarefas que forem delegadas pelo Procurador-Geral, incumbe o exercício, independentemente de instrumento de mandato, dos seguintes poderes:

I - zelar pelo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual de Santa Catarina e da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos preceitos fundamentais delas decorrentes;

II - representar o município de Florianópolis e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador-Geral;

III - propor ação, desistir, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral;

IV - emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral;

V - assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

VI - representar a administração pública municipal direta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

VII - examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

VIII - promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município;

IX - minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;

X - promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;

XI - preparar as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito e Procurador-Geral do Município, e supervisionar a elaboração de informações nos mandados de segurança impetrados contra as demais autoridades municipais;

XII - propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;

XIII - representar, por designação do Procurador-Geral, a administração pública municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;

XIV - requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, tendo prioridade de atendimento;

XV - zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

XVI - prestar consultoria jurídica à administração pública municipal direta, quando determinado pelo Procurador-Geral;

XVII - promover ações civis públicas para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, das finanças públicas, do consumidor e de outros interesses difusos e coletivos, e ações de improbidade administrativa, ou a habilitação Municipal, como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

XVIII - desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da administração pública, inclusive mediante a elaboração de projetos de lei e de outros diplomas normativos;

XIX - estabelecer princípios e diretrizes para o funcionamento do Sistema de Advocacia Municipal;

XX - propor orientação jurídico-normativa para a administração pública municipal; e

XXI - zelar pela probidade administrativa e exercer função correccional no âmbito da administração pública municipal direta, respeitadas as competências das Corregedorias já constituídas.

2.5 A Carga horária é de 30 horas semanais de trabalho, com vencimento básico de R\$ 14.786,51 (catorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), acrescido das vantagens previstas no art. 16 da LC nº 500/2014 e valor variável de honorários advocatícios correspondente a 60% do total arrecadado, rateado igualmente entre os procuradores da ativa (art. 1º, I, da Lei Municipal nº 4.714/95).

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público.

3.2 De acordo com o Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar CMF nº 063/03, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para classificação à parte das pessoas com deficiência física relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação também de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo.

3.3 Nos termos do Decreto Municipal nº 4.654/07, os portadores de deficiência integrarão lista de classificação especial.

3.4 O candidato com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, ao final do concurso, também na lista de classificação geral.

3.5 Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem à vaga a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação:

a) segundo a ordem geral de classificação geral- ou;

b) segundo a ordem da lista de classificação de pessoas com deficiência, na situação que ocorrer primeiro.

3.6 Em face ao número de vagas ofertadas no presente Edital não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

3.7 De acordo com o disposto no Art. 5º, § 4º, da Lei Complementar CMF nº 063/03, a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada 07 (sete) candidatos chamados da lista geral, serão chamados 02 (dois) aprovados inscritos nas vagas reservadas aos candidatos negros e 01 (um) aprovado inscrito nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.

3.8 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, desde que não eliminado pelos critérios de eliminação e de prosseguimento no concurso.

3.9 Não havendo candidatos com deficiência aprovados, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.10 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma das reservas de vagas, pessoas com deficiência ou negros.

3.11 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999.

3.12 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h **até o último dia de inscrições**, requerimento (Anexo 1), anexando Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo de Procurador, emitido nos últimos seis meses anteriores ao último dia de inscrições.

- 3.13 Os candidatos que assim o desejarem poderão enviar a documentação exigida via postal, por SEDEX. Devem, no entanto, postar os documentos com a devida antecedência, pois não serão aceitos se entregues após as 17 horas do último dia de inscrições, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

Endereço para remessa postal:

FEPESSE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso: Prefeitura Municipal de Florianópolis- Procurador
Requerimento- Vaga reservada às pessoas com deficiência
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-900
Florianópolis – SC – Brasil

- 3.14 O candidato que não se declarar deficiente no momento da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do atestado médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 3.15 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no presente edital para validar a sua inscrição, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato às vagas de livre concorrência.
- 3.16 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, munido de documento de identidade original e atestado médico emitido nos últimos seis meses anteriores ao último dia de inscrições, deverá submeter-se à avaliação de perícia médica oficial do Município de Florianópolis.
- 3.17 A convocação para a Perícia Médica Oficial será feita por meio de nota publicada no endereço eletrônico do concurso <http://procuradorpmf.fepese.org.br>, antes da divulgação do resultado final do certame.
- 3.18 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico ou apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos seis meses anteriores ao último dia de inscrições.
- 3.19 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a portadores de deficiência o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral.
- 3.20 A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral.
- 3.21 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.22 O candidato com deficiência deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.
- 3.23 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.24 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.25 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.26 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1 De acordo com o Art. 5º, § 3º, da Lei Complementar CMF nº 063/03, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.3 A auto declaração terá validade somente para este concurso público.
- 4.4 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma das reservas de vagas, ou como pessoas com deficiência ou para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 4.5 Havendo duplicidade na inscrição, será considerada a opção constante na última inscrição efetivamente paga.

- 4.6 Em face ao número de vagas ofertadas no presente Edital, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros.
- 4.7 De acordo com o disposto no Art. 5º, § 4º, da Lei Complementar CMF nº 063/03, a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada 07 (sete) candidatos chamados da lista geral, serão chamados 02 (dois) aprovados inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros e 01 (um) aprovado inscrito para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 4.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.9 O candidato que se declarar negro, se não for eliminado do concurso, integrará duas listas de classificação, a lista geral dos aprovados e a lista dos aprovados negros.
- 4.10 Os candidatos que se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso, deverão comparecer, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, perante comissão habilitada, a fim de comprovar a condição declarada para concorrer às vagas reservadas.
- 4.11 As pessoas negras aprovadas e classificadas no concurso público para as vagas a elas reservadas deverão, quando convocadas, apresentar-se no local e horário previsto pelo edital de convocação publicado no site do concurso público <http://procuradorpmf.fepese.org.br>.
- 4.12 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão avaliadora, munido de documento de identidade original.
- 4.13 A comissão avaliadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo, será formada por três membros, mais um suplente, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.
- 4.14 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 4.15 O procedimento de verificação será filmado pela FEPESE para efeito de registro e de avaliação.
- 4.16 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.
- 4.17 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.
- 4.18 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.19 Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação.
- 4.20 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 4.21 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 4.22 Concluindo a avaliação pelo não enquadramento do candidato como preto ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo sua posição na lista de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na auto declaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado do certame.
- 4.23 A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral.
- 4.24 Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.
- 4.25 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.26 Os candidatos negros classificados, que excederem à vaga a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação:
- a) segundo a ordem geral de classificação geral- ou;
 - b) segundo a ordem da lista de classificação dos candidatos negros, na situação que ocorrer primeiro.
- 4.27 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.28 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, desde que não eliminado pelos critérios de eliminação e de prosseguimento no concurso.

- 4.29 Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.30 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, das 10h do dia **15 de dezembro de 2016**, às 16 horas do dia **30 de janeiro de 2017**.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3 A inscrição poderá ser efetuada, no período previsto no item 5.1. do presente edital, por um dos seguintes meios:
- Pela Internet;
 - Presencialmente.
- 5.4 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- 5.4.1 **Instruções para efetuar a inscrição pela Internet:**
- Acessar o endereço eletrônico: <http://procuradorpmf.fepese.org.br>.
 - Ler atentamente o Edital, preencher *on line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “*home banking*”, preferencialmente do Banco Itaú S.A, **até o último dia de inscrições**.
- 5.4.2 **Instruções para efetuar a inscrição Presencial:**
- Para efetuar a sua inscrição pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal ato, o candidato deverá comparecer na sede da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, Campus Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, nos dias úteis do período **de 15 de dezembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h**. No dia 15 de dezembro, o atendimento se inicia às 10h. No último dia de inscrições o atendimento se encerra às 16 horas. Na sede da FEPESE não há atendimento bancário para pagamento do valor da inscrição.
 - Se o próprio candidato, deverá estar munido de documento de identidade original, com foto, em que conste o número do CPF;
 - Se Procurador, portar seu documento de identidade original com foto em que conste o número do CPF e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato que lhe outorgou a procuração em que conste o número do CPF, além do original do instrumento de Procuração Pública com poderes específicos para realizar a inscrição;
 - Preencher o Requerimento de Inscrição que lhe será fornecido, assinar e entregar mediante protocolo;
 - Obter o boleto da taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, preferencialmente do Banco Itaú S.A, **até o último dia de inscrições**.
- 5.5 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão solicitar pelo telefone (48) 3953.1032, no período de 23 de janeiro a 27 de janeiro de 2017, o agendamento de horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.
- 5.6 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto- no prazo recursal- erros de grafia do nome do candidato. Eventual mudança de endereço deverá ser comunicada à FEPESE até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o seguinte endereço: procurador@fepese.org.br
- 5.7 A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 5.7.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: <http://procuradorpmf.fepese.org.br>.
- 5.7.2 No caso de feriado ou suspensão dos serviços bancários, o pagamento do boleto de pagamento deve ser antecipado.
- 5.7.3 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7.4 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 5.7.5 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 5.7.6 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.7.7 O valor da taxa de inscrição não será restituído.
- 5.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 5.9 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 5.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 5.11 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público, desde que satisfeitas às condições do presente Edital:

- 1) Os candidatos doadores de sangue residentes no município de Florianópolis, nos termos da Lei Municipal n. 8.081/09;
- 2) Os candidatos que estiverem inscritos, na data de abertura do Concurso Público, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos da LC Municipal n. 570/2016.

6.1.1 Para usufruírem do benefício da isenção do referido valor, os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou pelo correio, até às 17 horas **de 13 de janeiro de 2017**, os seguintes documentos:

6.1.1.1 Para os candidatos doadores de sangue

1. Requerimento de isenção do valor da inscrição (anexo 5) devidamente preenchido;
2. Cópia do comprovante de residência no município de Florianópolis;
3. Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, as quais deverão ter sido realizadas, no mínimo, três vezes no período de um ano, contadas retroativamente da data da publicação do presente Edital ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente e declarando que ele se enquadra como beneficiário da Lei Municipal nº 8.081/09.

6.1.1.2 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (anexo 5) indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, nos termos da LC Municipal n. 570/2016.

6.1.2 O requerimento de isenção e a documentação comprobatória também poderão ser enviados pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por SEDEX, para serem entregues à FEPESE até a data prevista no Edital, após a qual não mais serão aceitos mesmo que postados em data anterior.

Endereço para remessa postal:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso: Prefeitura Municipal de Florianópolis- Procurador
Pedido de isenção.
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-900
Florianópolis – SC – Brasil

- 6.1.3 A FEPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.1.4 A FEPESE publicará no site do Concurso Público, na data provável de **17 de janeiro de 2017**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição.
- 6.1.5 Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7 DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 7.1 Os candidatos **que desejarem condições especiais para a realização da prova** deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.
- 7.2 A Comissão de Concurso atenderá aos pedidos de condições especiais requeridos pelos candidatos nos termos do presente edital, respeitadas a razoabilidade e a legalidade dos requerimentos, mas será dos candidatos, nessa situação, a responsabilidade de providenciar os equipamentos e instrumentos de que dependam para a realização das provas.
- 7.3 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. O acompanhante não poderá portar textos, livros, telefones e ou qualquer equipamento eletro eletrônico transmissor e ou receptor de ondas de rádio. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, vedada naquele momento a presença do acompanhante. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 7.4 O candidato que não solicitar atendimento especial no momento da inscrição ou não especificar quais os recursos necessários para tal atendimento, não poderá exigir atendimento especial no dia de aplicação da prova.
- 7.5 A FEPESE publicará, no site do concurso: <http://procuradorpmf.fepese.org.br>, na data provável de **13 de fevereiro de 2017**, o deferimento das condições especiais requeridas pelos candidatos.
- 7.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do concurso no endereço <http://procuradorpmf.fepese.org.br>, na data provável de **14 de fevereiro de 2017**.
- 8.2 A homologação das inscrições será feita em uma única lista, onde constarão todas as inscrições homologadas, incluindo as reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O presente concurso público constará de 3 (três) etapas, conforme se descreve abaixo:
- 9.1.1 **Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 9.1.2 **Segunda etapa: Prova escrita dissertativa**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 9.1.3 **Terceira etapa: Prova de títulos** de caráter classificatório.

ETAPA	TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL	PESO	CARÁTER
1ª etapa	Escrita Objetiva	100	10	3	Classificatório e eliminatório
2ª etapa	Escrita Dissertativa	1 (uma) composição jurídica e 3 (três) questões	10	6	Classificatório e eliminatório

		discursivas			
3ª etapa	Títulos	-	10	1	Classificatório

9.2 O programa sobre o qual versarão as questões das provas escritas está publicado no Anexo 4 do presente edital.

9.2.1 As provas escritas serão aplicadas na data provável de **9 de abril de 2017**, nos seguintes horários:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas- das 8h às 13h;

Segunda etapa: Prova escrita dissertativa das 16h às 20 horas.

10 DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

10.1 A prova escrita com questões objetivas será aplicada na data provável de **09 de abril de 2017**, com a duração de 5 (cinco) horas, de acordo com o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova.	7h10
Fechamento dos portões (não será mais permitida a entrada, sob qualquer alegação, a partir deste horário).	7h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	7h55
Início da resolução da prova.	8h
Horário mínimo para a entrega da prova	9h
Término da prova (devolução obrigatória do caderno de provas e cartão de resposta).	13h

10.2A prova escrita com questões objetivas constará de 100 (cem) questões, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais uma única será a correta.

10.3As áreas de conhecimento, número de questões correspondentes e o valor das questões, estão definidos no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Direito Administrativo	15	0,10	1,50
Direito Civil	10	0,10	1,00
Direito Constitucional	15	0,10	1,50
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	07	0,10	0,70
Direito Financeiro	05	0,10	0,50
Direito Penal	05	0,10	0,50
Direito Processual Civil	15	0,10	1,50
Direitos Difusos e Coletivos	05	0,10	0,50
Direito Tributário	15	0,10	1,50
Direito Urbano-Ambiental	08	0,10	0,80
Totais	100		10,00

10.4 O candidato receberá, para prestar a prova, um caderno de questões e um cartão de resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

10.5 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão de resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.6 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão de resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão de resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

10.7 Terminada a prova, se já tiverem decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, o candidato entregará o cartão de resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

10.8 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda(s) e /ou rasura(s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão de respostas nas instruções da prova.

10.9 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) decimais.

10.10 Serão considerados aprovados na prova escrita com questões objetivas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,00** (seis).

11 DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES DISSERTATIVAS

11.1 A segunda etapa do concurso constará de uma Prova escrita dissertativa de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 Na referida prova o candidato deverá desenvolver 1 (uma) composição jurídica e 3 (três) questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora sobre qualquer um dos pontos do programa.

11.3 A prova escrita com questões dissertativas será aplicada na data provável de **9 de abril de 2017**, com a duração de 4 (quatro) horas, de acordo com o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova.	15h10
Fechamento dos portões (não será mais permitida a entrada, sob qualquer alegação, a partir deste horário).	15h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	15h55
Início da resolução da prova.	16h
Horário mínimo para a entrega da prova	17h
Término da prova (devolução obrigatória do caderno de provas e folhas resposta).	20h

11.4 O candidato receberá, para prestar a Prova escrita dissertativa, um caderno de questões e rascunho e uma Folha de Resposta para cada uma das questões discursivas e para a composição jurídica.

11.5 As Folhas de Respostas serão numeradas com código alfanumérico, impedindo a identificação dos candidatos.

11.6 As respostas deverão ser transcritas para as Folhas de Resposta, em letra legível, com caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta indelével, de cor azul ou preta.

11.7 Não serão corrigidos textos a lápis. A letra deverá ser legível e de tamanho regular.

11.8 As respostas serão corrigidas unicamente pelo texto transcrito para a Folha de Respostas, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e ou folhas de rascunho.

11.9 A Folha de Respostas não poderá ser assinada ou conter qualquer desenho, palavra, letra ou sinal que possa identificar o autor.

- 11.10 A prova escrita dissertativa versará sobre qualquer um dos pontos do programa, tendo a elaboração de uma composição jurídica o valor máximo de 70 pontos e as questões discursivas o valor máximo de 10 pontos para cada uma delas.
- 11.11 O número máximo de folhas admitido para as respostas será de 5 (cinco) para a composição jurídica e de 01 (uma) folha para cada questão discursiva, sendo permitida somente a utilização do anverso da folha.
- 11.12 O texto escrito em espaço excedente ao demarcado nas folhas de respostas não será considerado na avaliação.
- 11.13 O tempo de duração da prova escrita com questões dissertativas é de 4 (quatro) horas, nele contado o tempo para a transcrição dos textos para as Folhas de Respostas, sendo vedada aos candidatos a comunicação entre si, à consulta a apontamentos, a utilização de máquina de escrever ou computador e consulta a obras jurídicas ou qualquer texto.
- 11.14 O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e todas as folhas respostas.
- 11.15 No julgamento das provas, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo, de acordo com o quadro de correção abaixo.

ITENS AVALIADOS		COMPOSIÇÃO JURÍDICA (1)					QUESTÕES (3)				
		I	S	B	O	E	I	S	B	O	E
1	Conhecimento técnico-científico	0	10	14	18	20	0	1,5	2,1	2,7	3
2	Sistematização lógica	0	7,5	10,5	13,5	15	0	1	1,4	1,8	2
3	Nível de persuasão	0	7,5	10,5	13,5	15	0	1	1,4	1,8	2
4	Vocabulário	0	2,5	3,5	4,5	5	0	0,5	0,7	0,9	1
5	Coerência e coesão	0	2,5	3,5	4,5	5	0	0,5	0,7	0,9	1
6	Modalidade escrita na variedade padrão	0	5	7	9	10	0	0,5	0,7	0,9	1
	Total de pontos máximo					70					10

LEGENDAS

I= INSUFICIENTE-Sem pontuação.

S= SATISFATORIA - Atribuição de 50% do valor máximo do quesito.

B= BOM-Atribuição de 70% do valor máximo do quesito.

O= ÓTIMO-Atribuição de 90% do valor máximo do quesito.

E= EXCELENTE-Atribuição valor máximo do quesito.

- 11.16 A nota da prova escrita dissertativa será expressa de 0,00 a 10,00, obtida conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{PCJ + PQ1 + PQ2 + PQ3}{10}$$

Sendo:

PCJ= Pontuação da composição jurídica

PQ1= Pontuação da questão 1

PQ2= Pontuação da questão 2

PQ3= Pontuação da questão 3

- 11.17 Só serão avaliadas as provas escritas com questões dissertativas dos candidatos aprovados na prova escrita com questões objetivas e classificados de acordo com o quadro abaixo:
- Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, classificados do 1º ao 20º lugar;
 - Candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, classificados do 1º ao 40º lugar;
 - Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência, classificados do 1º ao 140º lugar;
- 11.18 Caso não se obtenha os quantitativos referentes à reserva de vagas atendido, como previsto nas hipóteses “a” e “b” do item anterior, serão corrigidas as provas de candidatos da lista geral (hipótese c) para compor o total de 200 (duzentos) primeiros candidatos.

11.19 Em havendo empate na nota da prova escrita com questões objetivas, correspondente à última classificação exigida nas hipóteses a, b e c do item 11.16, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 2) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- 3) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
- 4) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
- 5) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Tributário;
- 6) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Civil;
- 7) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Urbano-Ambiental
- 8) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- 9) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Difusos e Coletivos;
- 10) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Financeiro;
- 11) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Penal;
- 12) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal n. 11.689/08 – Código de Processo Penal), previamente habilitado na forma do item 7.6. do presente Edital;
- 13) tiver maior idade, levando-se em consideração ano, mês e dia do nascimento.

11.20 Será considerado aprovado na segunda etapa, consistente na prova escrita dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

12 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

12.1A FEPESE poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início das provas escritas ou transferir suas datas e ou horários e ou locais de aplicação.

12.2A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

12.3São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

12.4Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

12.5Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12.6A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

12.7 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

12.8Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Original do Comprovante do pagamento do valor da inscrição (no qual não poderá haver qualquer outro tipo de registro ou anotação);
4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

12.9É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, receptor e ou transmissor de ondas de rádio (como quaisquer controles remotos e chaves de veículos com acesso remoto). Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada ao fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura. Os candidatos que por preceito religioso usem coberturas como véus ou kipot devem assinalar esta condição no requerimento de inscrição no campo de condições especiais.

12.10 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado nos estabelecimentos onde se realizarem as provas.

12.11 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

- 12.12 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.13 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.14 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.
- 12.15 Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros objetos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- 12.16 A FEPESE e a Procuradoria-Geral do Município de Florianópolis não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou quaisquer outros bens trazidos pelos candidatos para o local de prova, nem por acidentes pessoais ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.17 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 12.18 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A terceira etapa do concurso, de caráter classificatório, constará de Prova de Títulos.
- 13.2 Serão examinados os títulos unicamente dos **candidatos aprovados nas etapas anteriores**.
- 13.3 Serão avaliados unicamente:
- a) Certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação;
 - b) Comprovação do exercício de cargo ou emprego público de procurador/advogado público.
- 13.4 Os candidatos que desejarem participar da Prova de Títulos deverão entregar na sede da FEPESE, pessoalmente ou por procurador, nos dias úteis no período de 2 de maio de 2017 e 3 de maio de 2017, cópias autenticadas dos títulos que pretendem ser avaliados, acompanhados do Requerimento de Participação na Prova de Títulos, constante do Anexo 6 do presente edital.
- 13.4.1 Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser acompanhados de histórico escolar.
- 13.5 Os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos no Brasil por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 13.6 Os documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.
- 13.7 Para comprovar o exercício de cargo ou emprego público de procurador/advogado público, decorrente de aprovação em concurso público, em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo período mínimo de dois anos, o candidato deverá apresentar declaração/certidão expedida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração).
- 13.8 A declaração/certidão mencionada no item anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 13.9 As certidões/declarações deverão estar em papel timbrado da instituição emissora do título.
- 13.10 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante da alteração do nome.
- 13.11 Os documentos poderão ser enviados pelo correio, por SEDEX, mas deverão ser postados com a antecedência devida para que sejam entregues à FEPESE até às 17 horas do dia **3 de maio de 2017**.
- 13.12 Os documentos entregues após a data e horário previstos, ou entregues em desacordo com as normas do edital, serão considerados, sem qualquer outro aviso, como não entregues, não sendo, portanto, avaliados.
- 13.13 Serão considerados para fins de avaliação na Prova de Títulos, unicamente os diplomas e ou certificados de cursos de pós-graduação em **Ciências Jurídicas**, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, não sendo aceitas declarações, certidões ou qualquer outro documento, exceto certidões de conclusão, emitidas pela Secretaria da Instituição ou Coordenação do Curso de Pós Graduação, de cursos concluídos em data posterior a **1º de janeiro de 2016**, desde que claramente atestem terem sido concluídas todas as etapas previstas pelo Programa de Pós-Graduação e ter sido atribuído ao candidato o grau de especialista, mestre ou doutor.

13.14 Os títulos serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização.	02 (dois)
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado.	04 (quatro)
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado.	07 (sete)
Exercício de cargo ou emprego público de procurador/advogado público, decorrente de aprovação em concurso público, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, em qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	03 (três)

13.15 Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente. No caso de entrega de mais de um título será pontuado unicamente o de maior valor.

14 CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1A média final dos candidatos será expressa de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais sem arredondamento, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(NPO \times 3) + (NPD \times 6) + NPT}{10}$$

Sendo:

MF= Média Final;

NPO= Nota da prova escrita com questões objetivas;

NPD= Nota da prova escrita com questões dissertativas;

NPT= Nota da prova de títulos

14.2.Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final.

14.3Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver maior nota na prova escrita com questões dissertativas;
- Obtiver maior nota na prova escrita com questões objetivas;
- Obtiver maior nota na prova de títulos;
- Tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/2008 (Código de Processo Penal), previamente habilitado na forma do item 7.6 do presente Edital;
- Tiver maior idade, levando-se em consideração ano, mês e dia do nascimento.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos contra:

- o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- a listagem preliminar das inscrições homologadas;
- o indeferimento das solicitações de atendimento especial;
- o gabarito preliminar da prova escrita com questões objetivas;
- o resultado preliminar da prova escrita com questões dissertativas;
- o resultado preliminar da prova de títulos;
- o resultado preliminar do procedimento de verificação dos requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência;
- o resultado preliminar do procedimento de verificação dos requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras;
- o resultado final.

15.2. Nos termos do art. 5º-A, § 2º, da Lei Complementar CMF nº 063/03, o candidato poderá interpor recurso contra a decisão da comissão que indeferir o pedido de enquadramento na condição de pessoa negra (item 15.1, alínea “g”), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O recurso referido no subitem anterior deverá ser interposto até às 18 horas do quinto dia útil subsequente à publicação do resultado e será encaminhado ao Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial (COMPIR), nos termos do art. 5º-A, §2º, da Lei Complementar CMF nº 063/03.

15.4. Os demais recursos previstos no presente edital (item 15.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”) deverão ser interpostos até às 18 horas do terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado contra o qual deseja o candidato recorrer.

15.5. Os recursos deverão ser interpostos por um dos seguintes meios:

1) *On line* no sítio do concurso público na Internet: <http://procuradorpmf.fepese.org.br>;

2) Pessoalmente ou por Procurador na sede da FEPESE; ou

3) Via postal, mediante requerimento constante do anexo 3, entregue à FEPESE no prazo determinado pelo Edital.

15.6. Instruções para a interposição dos recursos.

Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet, o candidato deverá:

a) Acessar a página sítio do concurso público na Internet: <http://procuradorpmf.fepese.org.br>

b) Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente, o candidato deverá:

a) Comparecer à sede da FEPESE, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública- passada em cartório com fins específicos.

b) Preencher o requerimento (anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

c) Protocolar o requerimento no Atendimento ao candidato da FEPESE guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal, o candidato deverá:

a) Preencher e assinar o requerimento (anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva.

b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

c) Datar e assinar;

d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;

e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE –Concurso Público para Procurador- Município de Florianópolis

Recurso administrativo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Caixa Postal 5067

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue

à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, valendo para todos os fins de direito o comprovante da data de entrega à FEPESE, emitido pelo Correio.

- 15.7 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem interpostos pela Internet ou entregues pessoalmente ou pelo correio até o último dia previsto para entrega.
- 15.8 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último recebido.
- 15.9 A FEPESE e ou o Município de Florianópolis não se responsabilizam pelo extravio ou atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos enviados pelo correio. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.
- 15.10 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 15.11 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.12 A FEPESE se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, caso verificada a ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 15.13 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio. No sítio do Concurso Público, na área reservada aos candidatos, será possível obter a cópia do cartão de resposta da prova escrita com questões objetivas, dos textos produzidos na prova escrita com questões dissertativas e a ficha de sua avaliação.
- 15.14 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 15.15 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio não descritos no Edital.
- 15.16 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.17 As notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas em qualquer fase do certame, ainda que publicado o resultado final, em face de deferimento de recurso administrativo ou decisão fundamentada de Ofício havida pela Comissão Organizadora em função de erro material.

16 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

16.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- a) Ser aprovado no concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, por inspeção médica oficial;
- f) Aptidão física e mental;
- g) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- h) Estar em gozo dos direitos políticos, civis e profissionais;
- i) Possuir o curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- j) Estar inscrito como advogado na OAB;
- k) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

- 16.2A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município, prorrogável a requerimento do interessado por mais 30 (trinta) dias ou, em caso de doença comprovada, enquanto durar o impedimento.
- 16.3 A contagem do prazo para posse em cargo de provimento efetivo de servidor em férias, ou em licença na forma dos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florianópolis, ocorrerá a partir do término do impedimento.
- 16.4A posse poderá se dar através de procurador legalmente constituído para esse fim específico.
- 16.5 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 16.2. e ou 16.3.
- 16.6Para que haja posse, a pessoa nomeada deverá apresentar:
- I - Declaração dos bens, com indicação das respectivas fontes de renda;
 - II - Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
 - III - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pelo Município.

17 O FORO JUDICIAL

- 17.1O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 18.1Fica delegada competência à FEPESE para:
- a) Divulgar o concurso público;
 - b) Publicar todos os atos relacionados ao concurso na página do concurso na Internet: <http://procuradorpmf.fepese.org.br>;
 - c) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - d) Deferir e indeferir as inscrições;
 - e) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas e de títulos;
 - f) Julgar os recursos interpostos pelos candidatos, exceto os interpostos contra a decisão da comissão que indeferir o pedido de enquadramento na condição de pessoa negra e publicar os respectivos despachos;
 - g) Realizar o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, observando-se os termos do art. 5º-A, §1º, da LC nº 063/2003.
 - h) Prestar informações sobre o concurso;
 - i) Definir normas para aplicação das provas;
 - j) Divulgar os resultados das provas.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Florianópolis.
- 19.2 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço deverão ser comunicadas diretamente à Secretaria Municipal da Administração do Município de Florianópolis, junto à Gerência de Desenvolvimento do Servidor, localizada na Rua Conselheiro Mafra nº 656 – 2º andar – Sala 201.
- 19.3 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso público serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 19.4 A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de admissão automática no Município de Florianópolis.
- 19.5 Além das demais hipóteses previstas no presente edital, será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - d) recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de resposta ou de outros documentos.
 - e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 - f) faltar ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente edital;

g) desrespeitar qualquer uma das normas de aplicação das provas e de segurança expressas do presente edital.

19.6 É vedada a inscrição neste concurso público de quaisquer membros da Comissão do concurso, tanto do Município de Florianópolis como da FEPESE.

19.7 Ao inscrever-se no presente concurso, o candidato concorda que seu nome, dados de identificação e desempenho no concurso público sejam publicados nos endereços eletrônicos da FEPESE e do Município de Florianópolis, bem como sejam afixados em local público e ou publicados em quaisquer outras mídias.

19.8 Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pelo Município de Florianópolis.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Anexo 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimento – Vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

Nome do Candidato:		Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:	E mail.

O candidato acima identificado vem requerer junto à Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2016 , destinado ao provimento de cargos vagos de Procurador Municipal de Florianópolis – Classe Inicial, o deferimento de sua inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência.

Presta as seguintes informações:

Tipo de deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Código CID:

Descrição da
deficiência:

Junta, em cumprimento ao disposto no Edital, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo de Procurador, emitido nos últimos seis meses anteriores ao último dia de inscrições.

Local e
data:

/ de de

Assinatura do candidato ou seu Procurador

Decreto Federal 3298/1999

É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade;
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer; e
 - trabalho;
- “V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

Anexo 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cronograma

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital		15/12/16
Período de Inscrição	15/12/16	30/01/17
Requerimento isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/12/16	13/1/17
Deferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição		17/1/17
Prazo recursal: indeferimentos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/1/17	20/1/17
Resultado dos recursos quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção		23/1/17
Requerimento para vaga de candidato com deficiência	15/12/16	30/01/17
Homologação dos requerimentos de condições especiais		13/2/17
Homologação das Inscrições		14/2/17
Prazo recursal: indeferimento da inscrição ou pedido de condição especial	15/2/17	17/2/17
Resultado dos recursos- indeferimento de inscrição e condição especial		24/2/17
Divulgação do local das provas		24/2/17
Prova escrita com questões objetivas		9/04/2017
Prova escrita com questões dissertativas		
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita com questões objetivas		9/4/17
Prazo recursal: formulação da prova escrita e gabarito preliminar	10/4/17	12/4/17
Divulgação dos resultados dos recursos		25/4/17
Publicação do resultado da prova escrita com questões objetivas		25/4/17
Publicação das respostas padrão da prova escrita com questões dissertativas		25/4/17
Prazo recursal: resultado da prova escrita com questões objetivas	26/4/17	28/4/17
Entrega dos diplomas e certificados para participação na Prova de Títulos	2/5/17	3/5/17
Divulgação do resultado dos recursos- resultado da prova escrita com questões objetivas		8/5/17
Publicação do resultado da prova escrita com questões dissertativas		9/5/17
Publicação dos textos produzidos pelos candidatos (restrita ao candidato)		9/5/17
Publicação do resultado da Prova de Títulos		9/5/17
Prazo recursal: resultados da prova escrita-dissertativa- e prova de títulos	10/5/17	12/5/17
Resultado dos recursos		22/5/17
Publicação das listas de classificação		23/5/17
Convocação dos candidatos com deficiência para perícia		24/5/17
Convocação para verificação da condição declarada pelos candidatos afrodescendentes.		24/5/17
Perícia médica		27/5/17
Verificação da condição declarada pelos candidatos afrodescendentes		27/5/17
Resultado da perícia médica		31/5/17
Resultado da verificação da condição declarada pelos candidatos afrodescendentes		31/5/17
Prazo recursal: resultados da perícia médica	1/6/17	5/6/17
Prazo recursal: resultados da verificação da condição declarada- afrodescendentes	1/6/17	5/6/17
Resultado dos recursos contra o resultado da perícia médica		13/6/17
Resultado dos recursos contra a verificação da condição declarada- afrodescendentes		13/6/17
Resultado final do concurso público		13/6/17
Prazo recursal	19/6/17	21/6/17
Resultado dos recursos		26/6/17
Republicação dos resultados após recursos		26/6/17



PROGRAMAS DAS PROVAS

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. I. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. O terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).

II.

Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. Administração Direta: órgãos públicos: conceito, espécies, regime; Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada uma e regime jurídico. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.

III. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.

IV. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.

V. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.

VI. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar. Lei Complementar Municipal 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

VII. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa; aspectos processuais e materiais. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

VIII. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

IX. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.

X. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Utilização de bens públicos. Terrenos de marinha e seus acrescidos.

DIREITO CIVIL

1. Código Civil. Aplicação da lei no tempo. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. 3. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidez do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. 5. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. 6. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. 7. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato. 8. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e

subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. 9. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. 10. Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento. 11. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Com posse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha. 12. Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. 2. Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. 3. Interpretação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade. 4. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. 5. O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados. 6. Poder Legislativo Federal. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Estatuto dos Congressistas: prerrogativas, direitos e incompatibilidades. 7. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. 8. Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo Federal. Eleição do Presidente da República. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. 10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos da Justiça Federal e Estadual. Garantias constitucionais do Poder Judiciário. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Federais, dos Tribunais e Juízes do Trabalho e dos demais Tribunais. 11. Poder Legislativo. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Prerrogativas, direitos e incompatibilidades dos parlamentares. 12. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida provisória. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. 13. Poder Executivo. Eleição. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. Ministros e Secretários de Estado. Atribuições, processo e julgamento. 14. Poder Judiciário Estadual. Competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes das Varas da Fazenda Pública. Constituição Estadual. Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Código de Divisão e Organização Judiciárias. 15. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Fundamentos constitucionais das instituições administrativas. 16. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis e militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração. 17. Das funções essenciais à Justiça. Procurador de Estado e Ministério Público. 18. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de sítio e do estado de defesa. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. 19. Os direitos de nacionalidade. Modos de aquisição e perda da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato, naturalizado e do estrangeiro no Brasil. 20. Os direitos políticos. Regime político do brasileiro. Sistemas eleitorais. Inelegibilidades. Suspensão, perda e reaquisição dos direitos políticos. Os partidos políticos. 21. Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Das garantias constitucionais, princípio da igualdade, legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal. 22. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública.

23. Bens da União e dos Estados. Proteção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, ecológico e cultural. Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade. 25. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regimes de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias: abuso do poder econômico e responsabilidade da pessoa jurídica. 26. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. 27. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desportos. Competências federativas. Sistemas de ensino. 28. Direito constitucional intertemporal. Eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 29. Legislação correlata à ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação de inconstitucionalidade por omissão. 30. Lei Orgânica de Florianópolis. 31. Neoconstitucionalismo.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Decreto-lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Títulos I, II (Capítulos I a IV), IV e VI. Relação de trabalho e relação de emprego. A figura jurídica do empregado e do empregador. Jornada de trabalho: jornada legal e convencional; limitação da jornada. Formas de prorrogação. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Jornadas especiais de trabalho: Turnos ininterruptos de revezamento. Banco de horas. Férias: férias individuais e coletivas. Período aquisitivo e concessivo. Remuneração. Abono. Efeitos na rescisão contratual. Contrato de trabalho: Natureza jurídica. Elementos essenciais. Duração. Alteração. Suspensão e interrupção. Término do contrato. Insalubridade e periculosidade. Salário e remuneração: salário mínimo; salário contratual; salário profissional; salário normativo; comissões; gratificações; prêmios; abonos; diárias; ajudas de custo; gratificação de natal; descontos legais; vale transporte; equiparação salarial; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Princípios de proteção ao salário. Direito coletivo do trabalho: convenções e acordos coletivos do trabalho. Conceitos. Conteúdo e efeitos. Limite à aplicação das normas convencionais. Terceirização no Direito do Trabalho: trabalho temporário; cooperativas e prestação de serviços. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 2 Da CLT. 2.1 Da Justiça do Trabalho. 2.2 Ministério Público do Trabalho. 2.3 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogados. 2.4 Do processo judiciário do trabalho: das disposições preliminares; do processo em geral; dos dissídios individuais: forma de reclamação e notificação, audiência de julgamento, procedimento sumaríssimo, inquérito para apuração de falta grave. 2.5 Da execução. 2.6 Dos recursos no processo trabalhista. 2.7 Dos recursos no TST: recurso de revista, agravo de instrumento em recurso de revista e embargos.

DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Efeitos da condenação e da reabilitação. Pena de multa criminal (art. 51 do CP). Ação Penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra as

finanças públicas, crimes contra a previdência social, crimes contra a economia popular, crimes contra o consumidor, crimes contra a ordem econômica, contra ordem tributária, crimes de licitações, crimes contra o idoso, crimes contra a criança e o adolescente, crimes ambientais. crimes de preconceito. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. Abuso de autoridade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Da Função Jurisdicional. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Dos Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Disposições Gerais. 17.14 Cumprimento. 17.15 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 29.1 Procedimentos. 30 Jurisprudência dos tribunais superiores. 31 Lei 12.153/2009 (Juizado Especial da Fazenda Pública).

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. 2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência. 3. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, para fiscal. 4. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos. 5. Da repartição de receitas tributárias. 6. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. 7. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 8. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário.

Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências. 9. Sigilo fiscal. 10. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. 11. Execução fiscal. Lei nº 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/92 e alterações posteriores. 12. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. 13. Lei Complementar Municipal nº 07/1997 e suas alterações posteriores.

DIREITO URBANO-AMBIENTAL

1. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Bens ambientais. Meio ambiente como direito fundamental. Direito ambiental constitucional. Princípios do Direito Ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Competências do Município em matéria ambiental. Lei Complementar Federal n. 140/2011. Política Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal n. 6938/1981. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 01/1986, 237/1997, 303/2002 e 369/2006. Poder de polícia e Direito Ambiental: Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. Zoneamento ambiental. Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade: Estudo de Impacto de Vizinhança. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Lei Federal nº 9.985/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações. Decreto nº 24.643/1934 (Código de Águas). Lei nº 7.661/1988 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e Decreto nº 5.300/2004. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). Responsabilidade ambiental: civil, penal e administrativa. Poluição. Reparação do dano ambiental. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Termo de compromisso e Termo de Ajustamento de Conduta. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica. Crimes ambientais (Lei 9.605/1998). Decreto Federal n. 6.514/2008. Política urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n. 13.089/2015) Estatuto da Cidade. (Lei Federal nº 10.257/2001). Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979). Restrições à propriedade privada. Função Social da Propriedade Urbana Limitações Administrativas. Servidões Administrativas. Desapropriação direta e indireta. Tombamento. Instrumentos de controle urbanístico. Autorizações e Licenças Urbanísticas. Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n. 482/2014). Código de Obras Municipal (Lei Complementar n. 60/2000). Código de Posturas Municipal (Lei Municipal 1.274/1974).

DIREITO FINANCEIRO

I. Conceito e objeto. Atividade Financeira do Estado. Finanças públicas na Constituição de 1988.

II. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.

III. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.

IV. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. V. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito. Transparência, controle e fiscalização.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

I - Processo Coletivo: Teoria Geral da Tutela Coletiva. Princípios e Institutos. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Titularidade dos direitos coletivos lato sensu. Microssistema de tutela coletiva. Ações coletivas: instrumentos gerais e específicos, espécies de tutela, legitimidade, causa de pedir e pedido, prova, competência, litispendência, conexão e continência, litisconsórcio e assistência, prescrição, decadência, intervenção de terceiros, decisões, coisa julgada, recursos, cumprimento de sentença, liquidação, execução, abandono, desistência, reconvenção, ônus da prova, litigância de má-fé, despesas processuais e demais institutos correlatos.

II - Relações entre ações coletivas e ações individuais. O processo coletivo como espécie de processo de interesse público. Alterações promovidas pelo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) nas demandas coletivas.

III - Aspectos processuais e principiológicos da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), da Lei de Ação Popular (Lei nº 4.717/1965), do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), da Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo (Lei nº 12.016/2009), da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992),

IV - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), da Lei de Proteção às Pessoas com Deficiência (Lei 7.853/1989) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

V - Proteção ao Patrimônio Público. Controle da Administração Pública. Danos ao Patrimônio Público. A noção de ato de improbidade administrativa. Sujeitos dos atos de improbidade: sujeito ativo, sujeito passivo e terceiros. As categorias de atos de improbidade administrativa segundo a Lei nº 8.429/1992. Natureza jurídica das decisões e condenações dos Tribunais de Contas. Ação Popular e Ação Civil Pública em Defesa do Patrimônio Público. A imprescritibilidade das ações de ressarcimento. Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/11).

VI - Distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais. Reserva do possível e mínimo existencial. Direitos das pessoas com Deficiência. Acessibilidade. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/15); Direitos do Idoso.

VII - Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90). 2. Aspectos principiológicos do direito da criança e do adolescente. Política e sistema de atendimento. Medidas protetivas e socioeducativas.

Anexo 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		Nº de Inscrição:	Cargo:	
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:	E mail.	

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial de Florianópolis, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público, conforme declaração abaixo:

- Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico
- Declaro ser doador de sangue residente no Município de Florianópolis. Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Em caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, estou ciente de que a FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que constatada declaração falsa, a qualquer tempo, a inscrição será cancelada, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Florianópolis, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou representante legal

Anexo 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		Nº de Inscrição:	Cargo:	
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:	E mail.	

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial, requerer a análise dos documentos abaixo relacionados, entregues para pontuação na Prova de Títulos.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Cursos de pós-graduação

(Será avaliado unicamente um título de pós-graduação)

Informe os dados do certificado e ou diploma apresentado

INFORMAÇÕES	TÍTULO RECEBIDO (assinale)	
Escola ou Universidade:	Especialista	
Cidade/ Estado/ País:	Mestre	
Programa de Pós- Graduação:	Doutor	

Comprovação de tempo de serviço

Exercício de cargo ou emprego público de procurador/advogado público.	Tempo de serviço comprovado:	
---	------------------------------	--

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou representante legal